ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PORTARIA Nº 03/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE INCENTIVO À FORMAÇÃO CONTINUADA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 27 da Lei Complementar 109/2019, bem como a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Secretariado Executivo, o Parecer 10/2022/PROC/CMVMC e o Parecer de Controle Interno 02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELITA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de secretária executiva, lotada na Secretaria, Protocolo e Arquivo, progressão funcional de incentivo à formação continuada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar 109/2019, conforme parecer jurídico 10/2022/PROC/CMVMC, de 15 de março de 2022, exarado pela Procuradoria da Câmara de Vereadores e parecer de controle interno nº. 02/2022 de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022

Monte Carlo/SC, 13 de abril de 2022.

DIRCEU DE SOUZA
Presidente

EMERSSON DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUIZINHO CORDEIRO
1º Secretário

ORAVIO CORDEIRO
2ª Secretário